

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

ELEIÇÃO DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES MUSEOLÓGICAS DO RIO GRANDE DO SUL – BIÊNIO 2026–2028

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria Sedac nº 17, de 2026, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2026, torna público o edital de abertura do processo eleitoral das Coordenações das Sete Regiões Museológicas (RMs) do Estado do Rio Grande do Sul, para o biênio 2026–2028 e dá outras providências, conforme cronogramas que integram este edital (ANEXO I e ANEXO II).

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade convocar as eleições de Coordenadores, Vice-coordenadores e Secretários para as sete Regiões Museológicas (RMs) do Sistema Estadual de Museus do Rio Grande do Sul, conforme cronograma do Anexo I, os quais serão responsáveis pela articulação e representação das respectivas RMs junto ao SEM/RS.

2. DAS REGIÕES MUSEOLÓGICAS

As eleições ocorrerão nas seguintes Regiões Museológicas, conforme divisão estabelecida pelo SEM/RS (ANEXO III - LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS POR RM).

- 1ª Região Museológica (52 municípios);
- 2ª Região Museológica (133 municípios);
- 3ª Região Museológica (105 municípios);
- 4ª Região Museológica (98 municípios);
- 5ª Região Museológica (61 municípios);
- 6ª Região Museológica (19 municípios);
- 7ª Região Museológica (29 municípios).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES REGIONAIS (Coordenador, Vice e Secretário)

3.1. As funções de membros da Coordenação Regional não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de serviço público relevante, competindo aos eleitos:

- a) Promover a articulação entre os museus de sua Região Museológica;
- b) Articular o contato entre os museus de sua Região Museológica e o SEM/RS;
- c) Colaborar com o planejamento e execução das ações do SEM/RS;
- d) Estimular o cadastramento dos museus de sua Região Museológica junto ao SEM/RS e, no caso dos museus já cadastrados, estimular a atualização dos dados das instituições;
- e) Representar a Região Museológica em reuniões e assembleias;
- f) Propor e apoiar projetos de capacitação, preservação e difusão museológica;
- g) Estimular propostas de realização de atividades culturais e educativas dos museus junto às comunidades.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das candidaturas individuais para cada cargo serão recebidas no período de 23 de março a 05 de abril de 2026, mediante formulário próprio disponibilizado no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SEDAC/RS e do SEM/RS a partir do primeiro dia de inscrição (dia 23 de março de 2026);

4.2. Poderão inscrever-se como candidatos à Coordenador Regional; Vice-Coordenador e Secretário:

a) Trabalhadores que atuem em museus cadastrados na Região Museológica para qual irão se candidatar, devendo estes museus estarem cadastrados junto ao SEM/RS e em funcionamento;

b) Museólogos que residam e/ou trabalhem na Região Museológica para qual irão se candidatar;

c) Professores dos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado das áreas de Museologia, Conservação e Restauro, Memória e Patrimônio na Região Museológica para qual irão se candidatar;

d) Profissionais com atuação comprovada nos últimos dois anos junto a área de museus na Região Museológica para qual irão se candidatar.

4.3. Cada instituição poderá apresentar apenas um candidato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

5.1. Para se candidatar aos cargos do presente edital, os interessados deverão comprovar sua condição no pleito, conforme item 4, mediante o envio dos presentes documentos junto ao formulário de inscrição:

a) Para trabalhadores que atuem em museus cadastrados junto ao SEM/RS e que estejam em funcionamento, será aceito documento assinado pela direção da instituição museológica comprovando a atuação (segue modelo no ANEXO IV);

b) Para museólogos que residam e/ou trabalhem na Região Museológica para qual irão se candidatar será aceito o comprovante do cadastro junto ao Conselho Regional de Museologia da 3ª Região (COREM 3R), acompanhado de comprovante de residência e/ou comprovante de trabalho;

c) Para professores dos cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas de Museologia, Conservação e Restauro, Memória e Patrimônio será aceita portaria de admissão ou similar;

d) Para pessoas com atuação comprovada junto a área de museus na respectiva Região Museológica nos últimos dois anos serão aceitos documentos que comprovem a atuação, tais como: matérias jornalísticas, certificados, publicações em Diário Oficial, contemplações em editais da área, entre outros.

5.2. As inscrições homologadas serão publicadas no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura - SEDAC/RS e do SEM/RS até o dia 13 de abril.

5.3. Após a publicação, os candidatos terão até o dia 16 de abril para a interposição de recursos referentes à homologação das candidaturas por meio do e-mail sem@sedac.rs.gov.br, com o assunto “Recurso eleições”.

5.4. A publicação da lista definitiva de candidatos(as) habilitados(as) deverá ocorrer até o dia 22 de abril.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. Caso a RM não receba candidatura para nenhum dos cargos (Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário) a Comissão Eleitoral chamará nova eleição em futuro próximo.

6.2. É possível que seja eleito somente o cargo de Coordenador e este, após a sua posse, poderá chamar e conduzir as eleições para a sua RM desde que siga os itens 4.2, 5.1, 6.5, 6.6 e 6.7 do presente edital.

6.3 No momento das reuniões virtuais (eleições), os candidatos presentes podem reorganizar suas candidaturas, como por exemplo: caso haja três candidatos somente para o cargo de Coordenação, estes podem decidir se candidatar para um dos outros dois cargos no momento da reunião. Outros arranjos semelhantes podem ser feitos, desde que envolva candidatos homologados e seja aprovado pela maioria simples dos votantes presentes.

6.4 O SEM enviará os links de votação virtual para as eleições regionais via e-mail dos candidatos homologados e dos museus cadastrados entre os dias 23 e 24 de abril, enquanto a eleição ocorrerá no período de 27 de abril a 05 de maio, de forma virtual, conforme cronograma que acompanha esse edital (ANEXO II);

6.5. As Coordenadorias Regionais serão eleitas para um mandato de dois (2) anos, podendo seus componentes serem reeleitos, no todo ou em parte, somente por um período consecutivo ou vários alternados;

6.6. Os Coordenadores, Vices e Secretários das Regiões Museológicas serão eleitos em Assembleia Regional, convocada para este fim, pela maioria simples dos representantes dos museus cadastrados e ativos no SEM/RS localizados na área de abrangência de cada RM, presentes à Assembleia;

6.7. Terão direito a voto todas as instituições museológicas cadastradas na Região, representadas por seu responsável formal. Cada museu cadastrado e ativo no SEM/RS terá direito a um voto, sendo este para a sua respectiva Região Museológica;

6.8. A apuração será conduzida pela Comissão Eleitoral no momento da Assembleia Virtual, sendo os votos contabilizados por meio de manifestação dos presentes via chat da reunião.

6.9. A Comissão Eleitoral será responsável por homologar os resultados.

7. DOS RESULTADOS E POSSE

7.1. O resultado final será publicizado até 48 horas após o encerramento da votação, nos canais oficiais da Secretaria da Cultura, do Sistema Estadual de Museus e no Diário Oficial do Estado.

7.2. Haverá três dias para recursos.

7.3. Os Coordenadores, Vices e Secretários eleitos tomarão posse em até 3 dias úteis após a homologação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O tratamento dos dados pessoais fornecidos durante o processo eleitoral observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

8.2. As orientações técnicas e links de acesso às votações virtuais serão enviados previamente por e-mail dos museus cadastrados e candidatos com inscrição homologada;

8.3. As datas poderão sofrer ajustes mediante necessidade administrativa, devendo qualquer alteração ser comunicada oficialmente nos canais do SEM/RS;

8.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando a Instrução Normativa nº 17/2026 e a legislação pertinente;

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 12 de março de 2026.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES MUSEOLÓGICAS DO RIO GRANDE DO SUL

BIÊNIO 2026–2028

Etapa	Descrição da Atividade	Datas	Responsável
1. Publicação do Edital de Convocação	Divulgação oficial do edital no site da Secretaria da Cultura (SEDAC/RS), redes sociais do SEM/RS e no Diário Oficial do Estado.	Até o dia 22 de março	SEM/RS
2. Período de Inscrições de Candidaturas	Envio de formulário de inscrição e documentação comprobatória.	De 23 de março a 05 de abril	Candidatos(as) interessados(as)
3. Homologação das Candidaturas	Análise da documentação e publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas no site da Secretaria da Cultura (SEDAC/RS), redes sociais do SEM/RS.	Até dia 13 de abril	SEM/RS
4. Período de Recursos	Interposição de recursos referentes à homologação das candidaturas.	Até o dia 16 de abril	Candidatos(as) interessados(as)
5. Divulgação Final das Candidaturas Homologadas	Publicação da lista definitiva de candidatos(as) habilitados(as) a concorrer no site da Secretaria da Cultura (SEDAC/RS), redes sociais do SEM/RS.	Até 22 de abril	SEM/RS
6. Divulgação dos Links de Votação	Envio dos links de votação virtual para as eleições regionais via e-mail dos candidatos homologados e dos museus cadastrados.	De 23 a 24 de abril	SEM/RS
7. Realização das Eleições/ Apuração dos Votos	Votação para escolha das Coordenações Regionais das sete Regiões Museológicas, conforme anexo II, consolidação e validação dos resultados de cada região museológica durante reunião virtual.	De 27 de abril a 05 de maio	Candidatos(as) interessados(as), museus votantes e SEM/RS
8. Divulgação Oficial dos Resultados (Homologação)	Publicação dos resultados finais das eleições no site da Secretaria da Cultura (SEDAC/RS), redes sociais do SEM/RS e no Diário Oficial do Estado.	Até 48 horas após o encerramento da votação	SEM/RS
9. Posse das Coordenações Regionais Eleitas	Posse dos Coordenadores, Vice-Coordenadores e Secretários e início efetivo das atividades das novas Coordenações Regionais para o biênio 2026–2028.	Até 3 dias úteis após a homologação dos resultados	Coordenações Regionais eleitas

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DAS REGIÕES MUSEOLÓGICAS DO RIO GRANDE DO SUL

BIÊNIO 2026–2028

Data	Região Museológica	Formato de Votação	Horário	Local / Plataforma
27 de abril	1ª Região	Virtual	9h às 12h	Microsoft Teams
27 de abril	2ª Região	Virtual	13:30 às 16:30	Microsoft Teams
29 de abril	3ª Região	Virtual	9h às 12h	Microsoft Teams
30 de abril	4ª Região	Virtual	9h às 12h	Microsoft Teams
04 de maio	5ª Região	Virtual	9h às 12h	Microsoft Teams
04 de maio	6ª Região	Virtual	13:30 às 16:30	Microsoft Teams
05 de maio	7ª Região	Virtual	13:30 às 16:30	Microsoft Teams

ANEXO III

LISTAGEM DOS MUNICÍPIOS POR RM

Região 01 (52 Municípios)

1. Alvorada
2. Arroio do Sal
3. Arroio dos Ratos
4. Balneário Pinhal
5. Barão do Triunfo
6. Barra do Ribeiro
7. Butiá
8. Cachoeirinha
9. Canoas
10. Capão da Canoa
11. Capivari do Sul
12. Caraá
13. Charqueadas
14. Cidreira
15. Dom Pedro de Alcântara
16. Eldorado do Sul
17. Esteio
18. General Câmara
19. Glorinha
20. Gravataí
21. Guaíba
22. Imbé
23. Itati
24. Mampituba
25. Maquiné
26. Mariana Pimentel
27. Mato Leitão
28. Minas do Leão
29. Morrinhos do Sul
30. Nova Santa Rita
31. Novo Hamburgo
32. Osório
33. Palmares do Sul
34. Paverama
35. Porto Alegre
36. Santo Antônio da Patrulha
37. São Jerônimo
38. São Leopoldo
39. Sapucaia do Sul
40. Sertão Santana
41. Tabaí
42. Taquari
43. Terra de Areia
44. Torres
45. Tramandaí
46. Três Cachoeiras
47. Três Forquilhas
48. Triunfo
49. Vale Verde
50. Venâncio Aires
51. Viamão
52. Xangri-Lá

Região 02 (133 Municípios)

1. Alto Feliz
2. André da Rocha
3. Anta Gorda
4. Antônio Prado
5. Araricá
6. Arroio do Meio
7. Arvorezinha
8. Barão
9. Bento Gonçalves
10. Boa Vista do Sul
11. Bom Jesus
12. Bom Princípio
13. Bom Retiro do Sul
14. Boqueirão do Leão
15. Brochier
16. Camargo
17. Cambará do Sul
18. Campestre da Serra
19. Campo Bom
20. Canela
21. Canudos do Vale
22. Capão Bonito do Sul
23. Capela de Santana
24. Capitão
25. Carlos Barbosa
26. Casca
27. Caxias do Sul
28. Colinas
29. Coqueiro Baixo
30. Coronel Pilar
31. Cotiporã
32. Cruzeiro do Sul
33. David Canabarro
34. Dois Irmãos
35. Dois Lajeados
36. Doutor Ricardo
37. Encantado
38. Esmeralda
39. Estância Velha
40. Estrela
41. Fagundes Varela
42. Farroupilha
43. Fazenda Vilanova
44. Feliz
45. Flores da Cunha
46. Fontoura Xavier

47. Forquetinha
48. Garibaldi
49. Gramado
50. Guabiju
51. Guaporé
52. Harmonia
53. Ibiraiaras
54. Igrejinha
55. Ilópolis
56. Imigrante
57. Ipê
58. Itapuca
59. Ivoti
60. Jaquirana
61. Lagoa Vermelha
62. Lajeado
63. Lindolfo Collor
64. Linha Nova
65. Maratá
66. Marquês de Souza
67. Montauri
68. Monte Alegre dos Campos
69. Monte Belo do Sul
70. Montenegro
71. Morro Reuter
72. Muçum
73. Muitos Capões
74. Nova Alvorada
75. Nova Araçá
76. Nova Bassano
77. Nova Brésia
78. Nova Hartz
79. Nova Pádua
80. Nova Petrópolis
81. Nova Prata
82. Nova Roma do Sul
83. Paraí
84. Pareci Novo
85. Parobé
86. Picada Café
87. Pinhal da Serra
88. Pinto Bandeira
89. Poço das Antas
90. Portão
91. Pouso Novo
92. Presidente Lucena
93. Progresso
94. Protásio Alves
95. Putinga
96. Relvado
97. Riozinho
98. Roca Sales
99. Rolante
100. Salvador do Sul
101. Santa Clara do Sul
102. Santa Maria do Herval
103. Santa Tereza
104. São Domingos do Sul
105. São Francisco de Paula
106. São Jorge
107. São José do Herval
108. São José do Hortêncio
109. São José do Sul
110. São José dos Ausentes
111. São Marcos
112. São Pedro da Serra
113. São Sebastião do Caí
114. São Valentim do Sul
115. São Vendelino
116. Sapiranga
117. Serafina Corrêa
118. Sério
119. Taquara
120. Teutônia
121. Travesseiro
122. Três Coroas
123. Tupandi
124. União da Serra
125. Vacaria
126. Vale Real
127. Vanini
128. Veranópolis
129. Vespasiano Corrêa
130. Vila Flores
131. Vila Maria
132. Vista Alegre do Prata
133. Westfália

Região 03 (105 Municípios)

1. Água Santa
2. Almirante Tamandaré do Sul
3. Alpestre
4. Alto Alegre
5. Ametista do Sul
6. Aratiba
7. Áurea
8. Barão de Cotegipe
9. Barra do Rio Azul
10. Barra Funda
11. Barracão
12. Benjamin Constant do Sul
13. Cacique Doble
14. Campinas do Sul
15. Campos Borges
16. Carazinho
17. Carlos Gomes
18. Caseiros
19. Centenário
20. Chapada
21. Charrua
22. Ciríaco
23. Colorado
24. Constantina
25. Coqueiros do Sul
26. Coxilha
27. Cristal do Sul
28. Cruzaltense

29. Engenho Velho
30. Entre Rios do Sul
31. Erebango
32. Erechim
33. Ernestina
34. Erval Grande
35. Espumoso
36. Estação
37. Faxinalzinho
38. Floriano Peixoto
39. Fortaleza dos Valos
40. Gaurama
41. Gentil
42. Getúlio Vargas
43. Gramado dos Loureiros
44. Ibiaçá
45. Ibirapuitã
46. Ibirubá
47. Ipiranga do Sul
48. Iraí
49. Itatiba do Sul
50. Jacuizinho
51. Jacutinga
52. Lagoa dos Três Cantos
53. Liberato Salzano
54. Machadinho
55. Marau
56. Marcelino Ramos
57. Mariano Moro
58. Mato Castelhano
59. Maximiliano de Almeida
60. Mormaço
61. Muliterno
62. Não-Me-Toque
63. Nicolau Vergueiro
64. Nonoai
65. Nova Boa Vista
66. Novo Barreiro
67. Novo Xingu
68. Paim Filho

69. Passo Fundo
70. Paulo Bento
71. Planalto
72. Pontão
73. Ponte Preta
74. Quatro Irmãos
75. Quinze de Novembro
76. Rio dos Índios
77. Rodeio Bonito
78. Ronda Alta
79. Rondinha
80. Saldanha Marinho
81. Sananduva
82. Santa Bárbara do Sul
83. Santa Cecília do Sul
84. Santo Antônio do Palma
85. Santo Antônio do Planalto
86. Santo Expedito do Sul
87. São João da Urtiga
88. São José do Ouro
89. São Valentim
90. Sarandi
91. Selbach
92. Sertão
93. Severiano de Almeida
94. Soledade
95. Tapejara
96. Tapera
97. Tio Hugo
98. Três Arroios
99. Três Palmeiras
100. Trindade do Sul
101. Tunas
102. Tupanci do Sul
103. Viadutos
104. Victor Graeff
105. Vila Lângaro

Região 04 (98 Municípios)

1. Ajuricaba
2. Alecrim
3. Alegria
4. Augusto Pestana
5. Barra do Guarita
6. Boa Vista das Missões
7. Boa Vista do Buricá
8. Boa Vista do Cadeado
9. Boa Vista do Incra
10. Bom Progresso
11. Bossoroca
12. Bozano
13. Braga
14. Caibaté
15. Caiçara
16. Campina das Missões

17. Campo Novo
18. Cândido Godói
19. Catuípe
20. Cerro Grande
21. Cerro Largo
22. Chiapetta
23. Condor
24. Coronel Barros
25. Coronel Bicaco
26. Crissiumal
27. Cruz Alta
28. Derrubadas
29. Dezesesseis de Novembro
30. Dois Irmãos das Missões
31. Doutor Maurício Cardoso
32. Entre-Ijuís
33. Erval Seco
34. Esperança do Sul

35. Eugênio de Castro
36. Frederico Westphalen
37. Giruá
38. Guarani das Missões
39. Horizontina
40. Humaitá
41. Ijuí
42. Independência
43. Inhacorá
44. Jaboticaba
45. Lajeado do Bugre
46. Mato Queimado
47. Miraguaí
48. Nova Candelária
49. Nova Ramada
50. Novo Machado
51. Novo Tiradentes
52. Palmeira das Missões
53. Palmitinho
54. Panambi
55. Pejuçara
56. Pinhal
57. Pinheirinho do Vale
58. Pirapó
59. Porto Lucena
60. Porto Mauá
61. Porto Vera Cruz
62. Porto Xavier
63. Redentora
64. Rolador
65. Roque Gonzales
66. Sagrada Família
67. Salvador das Missões

68. Santa Rosa
69. Santo Ângelo
70. Santo Antônio das Missões
71. Santo Augusto
72. Santo Cristo
73. São José das Missões
74. São José do Inhacorá
75. São Luiz Gonzaga
76. São Martinho
77. São Miguel das Missões
78. São Nicolau
79. São Paulo das Missões
80. São Pedro das Missões
81. São Pedro do Butiá
82. São Valério do Sul
83. Seberi
84. Sede Nova
85. Senador Salgado Filho
86. Sete de Setembro
87. Taquaruçu do Sul
88. Tenente Portela
89. Tiradentes do Sul
90. Três de Maio
91. Três Passos
92. Tucunduva
93. Tuparendi
94. Ubiretama
95. Vicente Dutra
96. Vista Alegre
97. Vista Gaúcha
98. Vitória das Missões

Região 05 (61 Municípios)

1. Agudo
2. Arroio do Tigre
3. Barros Cassal
4. Cacequi
5. Cachoeira do Sul
6. Candelária
7. Capão do Cipó
8. Cerro Branco
9. Dilermando de Aguiar
10. Dona Francisca
11. Estrela Velha
12. Faxinal do Soturno
13. Formigueiro
14. Garruchos
15. Gramado Xavier
16. Herveiras
17. Ibarama
18. Itaará
19. Itacurubi
20. Itaqui
21. Ivorá
22. Jaguarí
23. Jari

24. Jóia
25. Júlio de Castilhos
26. Lagoa Bonita do Sul
27. Lagoão
28. Maçarambá
29. Manoel Viana
30. Mata
31. Nova Esperança do Sul
32. Nova Palma
33. Novo Cabrais
34. Pântano Grande
35. Paraíso do Sul
36. Passa Sete
37. Passo do Sobrado
38. Pinhal Grande
39. Quevedos
40. Restinga Seca
41. Rio Pardo
42. Salto do Jacuí
43. Santa Cruz do Sul
44. Santa Maria
45. Santiago
46. São Borja
47. São Francisco de Assis
48. São João do Polêsine

49. São Martinho da Serra
50. São Pedro do Sul
51. São Sepé
52. São Vicente do Sul
53. Segredo
54. Silveira Martins
55. Sinimbu

Região 06 (19 Municípios)

1. Aceguá
2. Alegrete
3. Bagé
4. Barra do Quaraí
5. Caçapava do Sul
6. Candiota
7. Dom Pedrito
8. Hulha Negra
9. Lavras do Sul

Região 07 (29 Municípios)

1. Amaral Ferrador
2. Arambaré
3. Arroio do Padre
4. Arroio Grande
5. Camaquã
6. Canguçu
7. Capão do Leão
8. Cerrito
9. Cerro Grande do Sul
10. Chuí
11. Chувиска
12. Cristal
13. Dom Feliciano
14. Encruzilhada do Sul

56. Sobradinho
57. Toropi
58. Tupanciretã
59. Unistalda
60. Vale do Sol
61. Vera Cruz

10. Pedras Altas
11. Pinheiro Machado
12. Quaraí
13. Rosário do Sul
14. Santa Margarida do Sul
15. Santana da Boa Vista
16. Sant'Ana do Livramento
17. São Gabriel
18. Uruguaiana
19. Vila Nova do Sul

15. Herval
16. Jaguarão
17. Morro Redondo
18. Mostardas
19. Pedro Osório
20. Pelotas
21. Piratini
22. Rio Grande
23. Santa Vitória do Palmar
24. São José do Norte
25. São Lourenço do Sul
26. Sentinela do Sul
27. Tapes
28. Tavares
29. Turuçu

ANEXO IV

MODELO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

(Papel timbrado do museu, se houver)

Pelo presente documento, eu **NOME DO(A) DIRETOR(A) OU RESPONSÁVEL LEGAL, cargo,** do **NOME DO MUSEU,** com sede à **endereço completo,** venho, por meio deste, manifestar a anuência institucional à candidatura de **NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE, cargo ou função no museu,** para concorrer ao cargo de **Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) ou Secretário(a) da XX Região Museológica,** no âmbito do Sistema Estadual de Museus - SEM e Secretaria da Cultura - SEDAC.

Declaro estar ciente das atribuições e responsabilidades inerentes ao exercício da função e comprometo-me a apoiá-lo(a) nas atividades relacionadas à coordenação regional.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente termo.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2026.

Nome do(a) Diretor(a) ou Responsável Legal

Cargo

Nome do Museu

Assinatura e carimbo (se houver)